



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretária Municipal de Saúde para que responda às questões abaixo:

CONSIDERANDO que em 1997 a Portaria GM/MS nº 1.886, institui normas e diretrizes para o Programa da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, além de reconhecer a importância de programas estratégicos para reestruturação da assistência à saúde e para consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que apesar da existência de um programa de Agentes de Saúde já consolidado, ainda havia uma extensa precarização das relações de trabalho, subcontratação, entre outras ofensas aos direitos trabalhistas dos agentes comunitários de saúde, sendo necessário a criação de um incentivo financeiro a ser pago diretamente aos agentes.

CONSIDERANDO que o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) existe para fortalecer políticas públicas afeta à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, previsto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal nº 8.747 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

CONSIDERANDO que todos os anos o Ministério da Saúde encaminha incentivo financeiro adicional para que seja investido no fortalecimento de política de saúde da família, e ainda com o fito de estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de agentes comunitários de saúde de combate às endemias.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo jamais pagou o "IFA", chamada pela categoria de "14º salário", mas que não se confunde com o direito social, como o caso do 13º salário, garantido constitucionalmente a todos os trabalhadores, questiona-se:



- a) A Prefeitura de São Paulo tem a intenção de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o Incentivo Financeiro Adicional ? Se sim, quando ? E qual o valor ?

Ante o exposto, solicitamos que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretária Municipal de Saúde.

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in blue ink, reading "Antonio Biagio Vespoli", is written over a horizontal line.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador